

**RESOLUÇÃO N.º 067/2019**

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovado na centésima primeira Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do Cismusep, datada de 18 de junho de 2019.

O Conselho Diretor aprovou e eu, Robson Ramos Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, baixo a seguinte Resolução:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, artigo 4º, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Consórcio;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

**CAPITULO II  
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

**Art. 2º** - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2020.

**Parágrafo Único** – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

**Art. 3º** - O Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, serão demonstrado no Anexo II e III desta Resolução.

**CAPITULO III  
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º** - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 5º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

**Art. 6º** - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho/2018.

**Art. 7º** - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

**Parágrafo Único** - Fica Secretaria Executiva autorizada a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Resolução do Plano de Aplicação Anual para 2020 em seus Créditos Adicionais.

**Art. 8º** - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único** – Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recursos para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2020.

**Art. 9º** - O Plano de Aplicação Anual para 2020, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:

I - texto da Resolução;

II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

**Art. 10.** - Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

**Art. 11.** - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projetos, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único** - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

**Art. 12.** - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

**Art. 13.** - A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2020.

**Art. 14.** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Conselho Diretor promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único** - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

#### **CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 15.** - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Diretor poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.

**Parágrafo 2º** - O Conselho Diretor poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

#### **CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14.** - Serão previstas no Plano de aplicação anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

**Art. 15.** - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

**Art. 16.** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

**Art. 17.** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Sede do Consórcio, 28 de junho de 2019.

**Robson Ramos  
PRESIDENTE**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC  
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade :** 001 Secretaria Executiva  
**Função :** 10 Saúde  
**Sub-função :** 123 Administração Financeira  
**Programa :** 00001 Apoio Administrativo  
**Objetivo :** Manutenção, Desenvolvimento das atividades e realização de Seleção Competitiva Pública para contratação de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP  
**Gerente :** ROBSON RAMOS CPF:778.017.681-91  
**Público Alvo :** População dos Municípios Consorciados  
**Justificativa :** Manter o Desenvolvimento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
Consórcio Mantido	Percentual	100	100

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2.001 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Consórcio	Unidade	A	1	6.107.343,03

**Produto :** Outros Produtos  
**Objetivo :** Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do Consórcio

**Órgão :** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade :** 001 Secretaria Executiva

**Função :** 10 Saúde  
**Sub-função :** 128 Formação de Recursos Humanos  
**Programa :** 00002 Valorização e Qualificação de Servidor  
**Objetivo :** Capacitação de Servidores  
**Gerente :** ROBSON RAMOS CPF:778.017.681-91  
**Público Alvo :** Servidores  
**Justificativa :** Capacitar Servidores

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
Servidores Treinados	Servidor	44	22

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
2.002 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	Servidor	A	29	80.000,00

**Produto :** Outros Produtos  
**Objetivo :** Qualificar o servidor para desenvolver sua atividade de maneira Satisfatória

**Órgão :** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade :** 001 Secretaria Executiva

**Função :** 10 Saúde  
**Sub-função :** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
**Programa :** 00003 Mais Saúde para os Municípios  
**Objetivo :** Oferecer uma saúde de qualidade a população dos Municípios consorciados, nas áreas médicas e odontológicas  
**Gerente :** ROBSON RAMOS CPF:778.017.681-91  
**Público Alvo :** População dos Municípios Consorciados  
**Justificativa :** Oferecer uma saúde de qualidade a população dos Municípios consorciados, nas áreas médicas e odontológicas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
<b>Indicador</b>	<b>Unid. Medida</b>	<b>Índice Mais Recente</b>	<b>2020</b>
Município Atendido	Municípios	30	30



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC  
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

2.003 Manutenção dos Serviços de Saúde Município A 30 20.496.837,94  
**Produto :** Outros Produtos  
**Objetivo :** Ampliar o Atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

2.004 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Município A 30 1.310.375,32

**Produto :** Outros Produtos  
**Objetivo :** Ampliar o Atendimento de saúde aos municípios Consorciados

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

2.006 Manutenção do Convênio COMSUS Município A 30 3.398.405,23

**Produto :** Outros Produtos  
**Objetivo :** Custear das ações de serviços públicos de saúde diretamente relacionadas ao Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde (COMSUS).

**Órgão :** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade :** 001 Secretaria Executiva

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

2.008 Manutenção do Programa Transcisa Município A 30 5.174.652,00

**Produto :** Outros Produtos  
**Objetivo :** Custear as ações dos serviços do programa, no atendimento aos municípios referente ao transporte de pacientes ao atendimentos especializados em Curitiba.

**Órgão :** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade :** 001 Secretaria Executiva

**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-função:** 846 Outros Encargos Especiais  
**Programa :** 01111 Encargos Especiais

**Objetivo :** Pagamento de despesas que não contribuem para a manutenção das ações dos Consórcio, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Gerente :** ROBSON RAMOS CPF:778.017.681-91

**Público Alvo :** População dos Municípios Consorciados

**Justificativa :** Manter as despesas que não contribuem para a manutenção das ações dos Consórcio, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

**Indicador** **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2020**

Pagamentos Realizados % 100 100

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

0.002 Pagamento de Indenizações e Restituições Percentual O 100 724.585,66

**Produto :** Outros Produtos

**Objetivo :** Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

0.003 Contribuição ao Pasep Município A 30 1.072,06

**Produto :** Outros Produtos

**Objetivo :** Contribuir com as obrigações tributárias e contributivas - PASEP

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
-------------------	--------------	------	------	------

8.001 Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores Percentual A 100 500,00

**Produto :** Outros Produtos

**Objetivo :** Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contraprestação direta de bens e serviços



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE  
Estado do Paraná  
Exercício: 2020

**PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC  
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Órgão :** 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense  
**Unidade :** 001 Secretaria Executiva  
**Programa :** 99.999.9999 Reserva de Contingência  
**Objetivo :** Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa  
**Gerente :** ROBSON RAMOS CPF:778.017.681-91  
**Público Alvo :** População Atendida  
**Justificativa :** Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa  
**Natureza** Início Previsto Término Previsto  
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2020	
		0	0	
Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2020
9.999 Reserva de Contingência	Unidade	P	0	376.704,76
<b>Produto :</b> Outros Produtos				
<b>Objetivo :</b> Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.				
<b>Total Geral :</b>				<b>37.670.476,00</b>



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2020**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.797.426,97	7,41	178,69	31.809.755,47	7,650	184,57	1.012.328,50	3,29
Receitas Primárias (I)	30.797.426,97	7,407	178,69	31.809.755,47	7,650	184,57	1.012.328,50	3,29
Despesa Total	31.257.116,15	7,517	181,36	31.043.277,85	7,466	180,12	-213.838,30	-0,68
Despesas Primárias (II)	30.797.426,97	7,407	178,69	31.043.277,85	7,466	180,12	245.850,88	0,80
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,000	0,00	766.477,62	0,184	4,45	766.477,62	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 02/jul/2019 às 13h e 58m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2018	415.800.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2018	415.800.000,00

Maringá 02 de julho de 2019



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE**  
 Estado do Paraná  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
 2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	37.670.476,00	36.361.463,32	9,060	156,14	39.440.404,31	36.692.161,42	9,415	126,18	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	37.545.808,99	36.241.128,37	9,030	155,63	39.309.503,95	36.570.382,31	9,384	125,76	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	37.670.476,00	36.361.463,32	9,060	156,14	39.440.404,31	36.692.161,42	9,415	126,18	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Primárias (II)	37.545.808,99	36.241.128,37	9,030	155,63	39.309.503,95	36.570.382,31	9,384	125,76	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada												
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 02/jul/2019 as 14h e 06m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real ( crescimento % anual)	2.47	2.51	2.80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	11.60	11.60	11.80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3.52	3.55	3.68
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3.60	3.75	3.93
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	415.800.000,00	418.900.000,00	435.198.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2020	2021	2022
1,0360	1,0749	1,1171

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

{1 + (Taxa de Inflação de 20X1 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Maringá 02 de julho de 2019



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

AMP - Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	37.744.192,68	31.809.755,47	18,656	32.790.383,29	-2,991	37.670.476,00	-12,955	39.440.404,31	-4,488	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	37.744.192,68	31.809.755,47	18,656	32.790.383,29	-2,991	37.670.476,00	-12,955	39.440.404,31	-4,488	0,00	0,000
Despesa Total	37.697.888,82	31.043.277,85	21,437	32.790.383,29	-5,328	37.670.476,00	-12,955	39.440.404,31	-4,488	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	37.697.888,82	31.043.277,85	21,437	32.500.620,64	-4,484	37.545.808,99	-13,437	39.309.503,95	-4,487	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	46.303,86	766.477,62	-93,959	289.762,65	164,519	124.667,01	132,429	130.900,36	-4,762	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	40.688.239,71	33.050.335,93	23,110	32.790.383,29	0,793	36.361.463,32	-9,821	36.692.161,42	-0,901	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	40.688.239,71	33.050.335,93	23,110	32.790.383,29	0,793	36.361.463,32	-9,821	36.692.161,42	-0,901	0,00	0,000
Despesa Total	40.638.324,15	32.253.965,69	25,995	32.790.383,29	-1,64	36.361.463,32	-9,821	36.692.161,42	-0,901	0,00	0,000
Despesas Primárias (II)	40.638.324,15	32.253.965,69	25,995	32.500.620,64	-0,759	36.241.128,37	-10,321	36.570.382,31	-0,900	0,00	0,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	49.915,56	796.370,24	-93,732	289.762,65	174,835	120.334,95	140,797	121.779,11	-1,186	0,00	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 02/jul/2019 às 14h e 08m.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2020

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,21	3,75	3,90	3,60	3,75	3,93
valor corrente x 1,0780	valor corrente x 1,0390	valor corrente	valor corrente / 1,0360	valor corrente / 1,0749	valor corrente / 1,117

\* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	25.172.392,71	100,00	25.081.628,57	100,00	14.294.380,68	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.172.392,71</b>	<b>100,00</b>	<b>25.081.628,57</b>	<b>100,00</b>	<b>14.294.380,68</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%	%	%
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 02/jul/2019 as 14h e 09m.

Maringá 02 de julho de 2019



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE  
Estado do Paraná  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2020

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
<b>Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			
Outros Riscos Fiscais	5.389.002,12	Despesas orçadas a menor no orçamento corrente	5.389.002,12
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.389.002,12</b>	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.389.002,12</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.389.002,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.389.002,12</b>

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE, emitido em 02/jul/2019 as 14h e 10m.